

Prefeitura Municipal de Bonito

Lei



Lei N.º 360/2019

De 20 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre dá nome a logradouros públicos nesta cidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público sem denominação, espécie rua, localizada no Loteamento IBC, neste Município, passa a se denominar Rua ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º O logradouro público sem denominação, espécie rua, localizada no Loteamento IBC, neste Município, passa a se denominar Rua EDIVALDO DE JESUS OLIVEIRA.

Art. 3º O logradouro público sem denominação, espécie rua, localizada no Loteamento IBC, neste Município, passa a se denominar Avenida JAIRO XAVIER DE SOUZA.

Art. 4º O logradouro público sem denominação, espécie rua, localizada no Loteamento IBC, neste Município, passa a se denominar Rua OTÁCILIO BISPO NASCIMENTO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 20 de novembro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com
